



PORTARIA N.º 001/2026

Estabelece calendário de Feriados, Pontos Facultativos e Recesso Administrativo para o ano de 2026, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 17, da Lei Municipal de n.º 663, de 05 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026, conforme disposto na relação abaixo:

FEVEREIRO			
16/02/2026	Carnaval	Ponto Facultativo	Segunda-Feira
17/02/2026		Ponto Facultativo	Terça-Feira
18/02/2026		Ponto Facultativo	Quarta-Feira
MARÇO			
25/03/2026	Anunciação	Feriado Municipal	Quarta-Feira
ABRIL			
03/04/2026	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Sexta-Feira
20/04/2026	Tiradentes	Ponto Facultativo	Segunda-Feira
21/04/2026		Feriado Nacional	Terça-Feira
MAIO			
01/05/2026	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Sexta-Feira
JUNHO			
04/06/2026	Corpus Christi	Feriado Nacional	Quinta-Feira
05/06/2026		Ponto Facultativo	Sexta-Feira
24/06/2026	Dia do Padroeiro São João Batista	Feriado Municipal	Quarta-Feira
SETEMBRO			
07/09/2026	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Segunda-Feira



OUTUBRO			
12/10/2026	Nossa Senhora de Aparecida	Feriado Nacional	Segunda-Feira
30/10/2026	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Sexta-feira

Art. 2º Fica transferido em caráter excepcional o Dia do Servidor Público Municipal do dia 28/10/2026, para a data de 30/10/2026, visando a melhor organização de trabalho das repartições públicas.

NOVEMBRO			
02/11/2026	Finados	Feriado Nacional	Segunda-Feira
20/11/2026	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Sexta-Feira

DEZEMBRO			
18/12/2026	Aniversário de Arapoti	Feriado Municipal	Sexta-Feira

Art. 3º Estabelece recesso administrativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, conforme segue abaixo:

DEZEMBRO	
21 a 31/12/2026	Recesso Administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 12 de janeiro de 2026.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente

Portaria republicada por incorreção na tabela constante no Art. 3º